



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER N.º02/2017

MATÉRIA: “FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO NÍVEL MÉDIO, PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº31/2017, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES GRADUADOS E PÓS-GRADUADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Manoel Santana Vieira
(Vice-Presidente da Comissão)

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 02/2017 é de iniciativa do Prefeito Municipal de Ipaporanga, o presente tem o objetivo de conceder o piso nacional ao professor do nível médio e proporciona reajuste de vencimento básico aos professores graduados e pós-graduados deste município.

2. FUNDAMENTO

O Poder Legislativo é responsável pelo regular trâmite do processo Legislativo como um todo, assegurando a constitucionalidade e a legalidade das proposições apresentadas.

A análise abrange, ainda, a verificação do cumprimento de normas e limites constitucionais de aplicação de recursos, o cumprimento de limites de despesas decorrentes deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação e Fundeb. Assim cumprindo os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal em cada Poder e Órgãos Públicos.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Considerando a análise feita no inteiro conteúdo do projeto supra-aventado. Esta Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle são do entendimento de que seja aprovado o projeto original enviado pelo Poder Executivo.

Salas das Comissões, em 03 de Fevereiro de 2017.


Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Presidente


Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
N E S T A.